



### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), às 15hs (quinze horas), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 3ª (terceira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2018. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis - Representante do Tribunal de Contas; Almir Santos Santana - Representante do Sindicato do Ministério Público; Emílio Márcio de Albuquerque - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Ercildo Souza Araujo – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas; Francisco Borges Ferreira Neto – Representante do Poder Judiciário; Helga Terceiro de Medeiros Chaves – Representante do Poder Legislativo; Ivan Pimenta Albuquerque - Representante do Ministério Público; José Eudes Brasil - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Mauro Bianchin - Representante do Sindicato do Poder Executivo – Inativos; Pedro Antonio Afonso Pimentel - Representante do Poder Executivo; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Sirlene Bastos - Representante do Poder Executivo, conforme assinaturas apostas em folhas para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também esteve presente: Sr. Roney da Silva Costa – Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON. A Reunião teve como Pauta, na Ordem do Dia: **1) Matérias objetos de deliberação:** a) Manifestação do CAD sobre a necessidade de aporte de imóveis para o Fundo Financeiro do IPERON; **2) Matérias de caráter informativo:** a) Dívida Previdenciária – Aguardando o julgamento do Recurso Extraordinário n. 852.475 (STF); b) Reestruturação do IPERON – Proposta de alteração da Lei Complementar nº 965/2017; c) Discussão sobre a proposta de criação de auxílio doença para os militares; d) Andamento do Concurso do IPERON. A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas a todos, oportunidade em que iniciou falando sobre o primeiro item da pauta, referente a manifestação do CAD sobre a necessidade de aporte de imóveis para o Fundo Financeiro do IPERON. Falou ainda que trouxe o assunto para o Conselho, com a sugestão de um encaminhamento de expediente ao Poder Executivo para que pudéssemos ter um retorno mais célere no que se refere ao rol de imóveis que vão ser destinados ao Fundo Financeiro do IPERON. Destacou que a Lei nº 3.478/2014 que autorizava o Poder Executivo a doar os imóveis para o IPERON, conforme expediente que o IPERON recebeu da SUDER diz que a Lei deve ser revogada, devido aos vários imóveis que constam para doação não estarem aptos para serem efetivamente doados ao Instituto. Destacou ainda que acredita ser necessário o Conselho encaminhar um expediente referente aos imóveis doados para o Fundo Financeiro do IPERON ao Governador, solicitando uma análise mais célere, quanto a questão, para que possa está tomando as devidas providencias. Enfatizou que se recorda que em uma das reuniões do Conselho Superior Previdenciário, o Governador mencionou que gostaria que houvesse mais celeridade, referente aos imóveis que serão doados ao Instituto. Enfatizou ainda que o encaminhamento do expediente seja também para a SUDER para que possam está apreciando, quanto à questão. O Conselheiro Raiclin Lima perguntou se não houve nenhum retorno, quanto às informações dos imóveis que seriam doados ao Instituto. A Presidente respondeu que a Diretoria Administrativa e Financeira do IPERON tem mantido contato com a Senhora Iaf Azamor para saber a respeito do assunto através de reuniões, inclusive foram encaminhados vários expedientes, mas até o presente momento não obtivemos retorno, mas acredita que a equipe da SUDER está debruçada para que possam resolver a respeito dos imóveis a serem destinados, ao Fundo Financeiro do Instituto. O Conselheiro Francisco Borges falou que provavelmente haverá mudança no Governo e assumindo o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Estado o Vice Governador e após, a mudança é importante ressaltar no expediente que o Vice possa está dando a mesma importância e celeridade nas questões do IPERON. A Conselheira Adma Franciane falou que provavelmente a mudança do Governador e assumindo o Vice Governador, Daniel Pereira que estará assumindo como Presidente do Conselho Superior Previdenciário que levasse o assunto como pauta na reunião do CSP. O Conselheiro Suplente José Eudes informou que tem em mãos a cópia do Ato nº 009/2018-P/ALE, "que constitui e nomeia os membros da Comissão Temporária Especial, destinada a debater, acompanhar e fiscalizar o andamento dos processos de aposentadorias que tramitam nas Secretarias e Superintendência do Poder Executivo, bem como, no Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON". Em seguida, entregou a cópia do Ato nº 009/2018-P/ALE para a Conselheira Presidente Maria Rejane. O Conselheiro Suplente José Eudes sugeriu que o IPERON solicitasse o apoio aos Deputados Estaduais nas reivindicações, quanto a questão dos imóveis que serão doados ao Instituto. A Presidente falou que foi informada a respeito da Comissão Temporária, que inclusive esteve presente no Instituto, o Deputado Anderson da Silva Pereira que fez algumas solicitações para a realização dos trabalhos que serão feitos pela Comissão. Ressaltou que o assunto referente aos aportes de imóveis para Instituto tem sido um tema bastante discutido pela Comissão de Novas Fontes de Receitas e que são medidas que precisam ser tomadas, assim, como outras medidas de receitas e de forma mais célere. Após discussão, o Conselho deliberou e aprovou por unanimidade, para que seja encaminhado um expediente ao Governador e a SUDER para que possam está dando mais celeridade, quanto aos imóveis que serão doados, ao Fundo Financeiro do IPERON. Prosseguindo, a Presidente falou que estará falando sobre os próximos itens da pauta, que são de caráter informativo, lembrou que na ultima reunião ordinária não pode está presente e que um dos assuntos da pauta da reunião foi referente à dívida previdenciária, em que foi deliberado pelo CAD, por aguardar o julgamento do Recurso Extraordinário n. 852.475 (STF), que trata da prescribibilidade das ações para ressarcimento de danos ao erário, o qual se encontrava pautado para o dia 15 de março do corrente ano e gostaria de deixar registrado, que do mesmo modo, deliberou o Conselho Superior Previdenciário. Embora constasse na pauta do STF, o julgamento, para o dia 15 de março de 2018, houve uma decisão por intermédio da Petição 9.176/2018, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM postula seu ingresso nos autos na qualidade de "*amicus curiae*", assim, sendo o assunto foi retirado da pauta. Destacou que a matéria será acompanhada e estaremos aguardando o resultado e que acredita que essa matéria provavelmente será pautada por meados de julho do corrente ano, próximo a data da reunião ordinária do Conselho Superior Previdenciário e que independente do resultado é necessário que o CAD venha tratar novamente sobre o assunto, referente à dívida previdenciária para deliberação, antes da matéria passar novamente pelo Conselho Superior Previdenciário. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que recebeu o encaminhamento relativo à movimentação do processo, através do correio eletrônico, referente ao Recurso Extraordinário n. 852.475 (STF), pautado para o dia 15 de março de 2018, o qual acabou por não ser julgado pelo STF, e observou que o assunto retornou na sessão seguinte, mas acredita que devido ao julgamento do habeas corpus do Ex Presidente Inácio Lula não foi possível o julgamento deste RE e de outras matérias. Falou ainda que acredita que o que o Recurso Extraordinário n. 852.475 não irá demorar a retornar à pauta para julgamento, pois, já é consolidada a jurisprudência do STF no sentido de indeferir pedidos de ingresso de novos *amicus curiae* depois do processo já estar incluído em pauta, como ocorreu neste RE, sendo que o próprio Ministro Relator tem negado monocraticamente este tipo de pedido, em regra. Disse que esteve presente na última reunião do Conselho Superior Previdenciário, na qual também estavam presentes alguns Secretários e representantes do Poder Executivo e que na sua percepção ficou bastante evidente que, se demonstrado claramente, por meio de documentos, que não ocorreram os repasses do Executivo para o IPERON, no período considerado pela Comissão, tudo poderá ser resolvido administrativamente, ou seja, poderá haver o reconhecimento da dívida e o parcelamento, desta dívida previdenciária, mas que

*[Handwritten signatures and initials]*



deve ser dado prosseguimento pela via administrativa, por etapas, com a disponibilização para o Poder Executivo da documentação que conduziu a comissão a concluir que não houve os repasses, para que se verifique, confronte e debata essas informações até a exaustão, obviamente se até lá não tiver ocorrido nenhuma decisão do STF que venha a decretar uma eventual prescrição. Dando continuidade, a Presidente informou sobre o próximo item da pauta, que é a respeito da alteração na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 (Reestruturação do Estado), com as correções no Art. 129 e a inclusão da Tabela de Cargos de Direção Superior - CDS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON que está na ALE-RO. Informou ainda que não foi encaminhado o texto do subsídio do Presidente do IPERON que seria o mesmo subsídio do Secretário de Estado, a tabela foi constando como CDS 16, que é o CDS de Superintendente e essa matéria ainda não foi apreciada pela Assembleia Legislativa e estamos aguardando a apreciação. O Conselheiro Suplente José Eudes falou que recebeu a informação pelo correio eletrônico sobre a alteração da LC 965/2017, mas ainda não visualizou a matéria na ALE-RO e se comprometeu de está averiguando e informando ao Colegiado. A Presidente falou que houve encaminhamento de texto para alteração do dispositivo em destaque para a Ditel. O Conselheiro Raiclin Lima falou que as tratativas que foram feitas junto ao Governo, sendo ajustado com Emerson da Silva Castro e Rosana Cristina Vieira de Souza e que foi resolvido da seguinte maneira, que o jetons seria resolvido mediante a vinculação do subsídio de Secretário do Estado, quanto ao quadro de cargos comissionados do IPERON não foi aceito, conforme a deliberação do CAD que pelo registro história as duas diretorias que são igualitárias, de Previdência e Administrativa e Financeira do IPERON haveriam distinção, a Diretoria Previdenciária teria o nível do CDS elevado e a Diretoria Administrativa e Financeira do IPERON somente a nomenclatura. O Conselheiro Almir Santos falou que seria interessante que houvesse um acompanhamento dos colegas da ALE-RO, quantos os PLs de interesse do Instituto já encaminhadas para Assembleia Legislativa. O Conselheiro Suplente Jose Eudes Brasil e a Conselheira Helga de Medeiros Chaves se colocaram a disposição para estarem acompanhando os PLs de interesse do Instituto na ALE-RO. O Conselheiro Raiclin Lima falou que gostaria de deixar registrado que foi rejeitada pela equipe do governo, pelo Emerson da Silva Castro e Rosana Cristina Vieira de Souza a proposta deliberada e aprovada pelo CAD, da alteração na LC 965/2017, referente à tabela com os CDS, devido o Estado não querer aceitar qualquer proposta que cause impacto financeiro, então, a proposta será a de interesse do Poder Executivo e que não é uma Reestruturação do IPERON e tão somente uma regularização. A Presidente ressaltou que quando o deputado Anderson da Silva Pereira esteve visitando o Instituto, comentei a respeito dos projetos de lei que estão tramitando na Assembleia Legislativa, inclusive o PL dos auxílios, que foi deliberado pelo CAD com alteração na LC 432/2008 para que os pagamentos de auxílio doença sejam feitos através de ressarcimento. Ressaltou ainda que já ocorreu o encaminhamento da Casa Civil para a Assembleia Legislativa no dia 20 de fevereiro do corrente ano e que também solicita que os membros do Conselho pertencente a ALE-RO estejam auxiliando, dando o apoio necessário ao Instituto, quanto aos projetos de leis. A Presidente falou que estará verificando se a PL que trata dos jetons, se já foi encaminhado para ALE-RO e que estará informando o Colegiado para que aqueles Conselheiros, que tenham acesso ao tramite na Assembleia Legislativa possam está dando o apoio necessário. A Conselheira Sirlene Bastos falou que estará se reunindo com o deputado Anderson da Silva Pereira para tratar a respeito da fundação e poderá está averiguando sobre o assunto. Prosseguindo, a Presidente falou que na reunião ordinária anterior, a deliberação desse Colegiado a respeito da proposta de criação de auxílio doença para os militares, “foi pela não aprovação da proposta do projeto de lei até que se concluam os estudos sobre as Novas Fontes de Receitas, o cálculo atuarial e o impacto financeiro”. Falou ainda que por outra situação, esteve reunida com Comandante Geral da Polícia Militar, Mauro Ronaldo Flôres Corrêa e o mesmo falou a respeito do assunto e o informei sobre o posicionamento do CAD, quanto a proposta do projeto de lei, referente aos auxílios doença da PM. Ressaltou que o Comandante



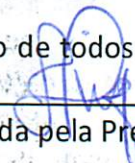
Geral da Polícia Militar, Mauro Ronaldo Flôres Corrêa, demonstrou preocupação quanto à questão e que segundo ele, que inclusive protocolou um ofício n. 8853 do dia 20 de março do corrente ano, encaminhando alguns documentos relacionados ao posicionamento da Polícia Militar no que concerne à questão do auxílio doença dos militares. Que se posiciona de forma contrária a alteração na LC 432/2008, referente aos auxílios doença dos militares, existem alguns argumentos de ordem legal, mas existem argumentos de que a Polícia Militar até fundamentado no princípio da igualdade pode ser vista não como outras atividades e o auxílio doença implicaria obviamente uma admissão relevante, importante na remuneração dos militares. Destaca a preocupação, especialmente, com o fundo financeiro e que estamos trabalhando com relação à questão dos auxílios no Instituto, tentando limitar as despesas da autarquia, apenas às aposentadorias e pensões por morte. Prosseguindo tal proposta estaríamos recebendo mais uma despesa que é a dos militares, que é bastante preocupante. O Conselheiro Ivan Pimenta falou que na reunião ordinária anterior, onde foi discutido sobre o assunto, a Conselheira Suplente Universa Lagos falou que o assunto não passou pela Mesa de Negociação Permanente - MENP e que, inclusive, algumas argumentações, feita no Conselho não foram conclusivas devido há algumas situações que teriam que ser verificadas pela MENP e, salvo engano, a Conselheira Suplente Universa Lagos falou que o assunto seria encaminhado para a Mesa de Negociação Permanente. A Presidente falou que acredita que o assunto referente a auxílios não é matéria da Mesa de Negociação Permanente, os assuntos que passam pela MENP, são relacionados à folha de pagamento do Estado. O Conselheiro Pedro Pimentel complementou dizendo que a MENP analisa as despesas que vem para o Poder Executivo, mas nesse caso, o assunto está saindo do Poder Executivo. O Conselheiro Emílio Márcio falou que o ideal seria o Estado arcar com os auxílios pagos aos ativos, ou seja, que o IPERON realizasse somente os pagamentos aos aposentados e pensionistas, cumprindo apenas o seu papel previdenciário e não assistencial, pois de qualquer sorte, mais cedo ou mais tarde, o Governo do Estado terá que assumir todas as aposentadorias, pois é solidário, e é imprudente usar recursos dos fundos para contemplar servidores ativos. A Presidente falou que estará encaminhando ao Poder Executivo, a deliberação deste Conselho, "foi pela **não aprovação da proposta do projeto de lei** até que se conclua os estudos sobre as "Novas Fontes de Receitas, o cálculo atuarial e o impacto financeiro". Continuando a reunião, a Presidente informou sobre o Concurso Público do IPERON, que estamos na fase de apresentação de títulos e nos próximos dias estaremos recebendo o resultado final, a classificação e vamos ver se começamos a chamar esse grupo de servidores, pois realmente o Instituto precisa. O Conselheiro Pedro Pimentel perguntou se o atual prédio do IPERON tem disponibilidade para receber os novos concursados? A Presidente informou que o espaço físico é limitado, mas que a administração está adotando todas as medidas para recepcionar os novos servidores. A Presidente informou que o mês de Abril é o mês de aniversário do IPERON e que estará promovendo a 5ª edição do "Abril Verde", em comemoração aos 35 anos do IPERON. Assim, convidando o Colegiado para participar do evento que será realizado neste Instituto, no dia 02 de Abril de 2018, a partir das 9:00hs e que gostaria de contar com a presença do Colegiado. O Conselheiro Raiclin Lima falou que gostaria de trazer ao Colegiado o retorno a respeito da Lei n. 4.071/2017, que "autoriza a compensação de créditos devidos ao Poder Executivo com créditos tributários do IPERON em razão do pagamento de remuneração de servidores aposentados que permanecem integrados à folha de pagamento da Administração Direta", onde a deliberação do Conselho de Administração é de levar o assunto para ser tratada no Conselho Superior Previdenciário, inclusive a reunião foi bem fervorosa e destacamos que não houvesse desconto, pois Lei n. 4.071/2017 constitucional ou não, não estava sendo cumprido o rito como deveria, por não ter a participação do Instituto e como resultado, o Governador sugeriu que fosse feito um ajuste para que a Lei fosse cumprida na integralidade, principalmente no que for detectado pelo Tribunal de Contas com a participação do IPERON, também referente aos cálculos, se os processos estão corretos ou não. O Governador fez um encaminhamento no sentido que durante 60 dias estariam



suspensão dos descontos e que teriam uma equipe do Poder Executivo juntamente com IPERON para que possam realizar os ajustes necessários. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que teve outro entendimento a respeito do que foi deliberado na reunião do Conselho Superior Previdenciário, segundo ele o que o Governador determinou aos Secretários e demais assessores do Executivo que estavam presentes na reunião, foi que continuassem os levantamentos dos valores a compensar, mas que não efetuassem novas compensações por 60 dias, até que o IPERON tivesse total acesso aos documentos. O Conselheiro Raiclin Lima falou no seu entendimento que poderá ser verificado na ata da reunião que independente dos embargos, dando um tempo hábil de suspensão dos descontos por 60 dias, que seria o tempo necessário de a equipe do Poder Executivo está se reunindo com a equipe do IPERON para os ajustes. A Presidente falou que logo após, a reunião do Conselho Superior Previdenciário, encaminhou um expediente aos Secretários da SEPOG e SEFIN para tratar sobre a Lei n. 4.071/2017 e dá feitura desse termo de cooperação, as equipes técnicas já se reunirão, o Instituto se posicionou e eles discordaram de algumas questões, mas salientamos que passará pelo crivo de análise jurídica e pelo crivo do CAD, antes de qualquer posicionamento final do IPERON. O Conselheiro Adriel Pedroso se manifestou dizendo que gostaria de fazer um registro a respeito de uma decisão do STF com repercussão para o Estado de Rondônia, a fim de que seja alertado à Procuradoria do IPERON, a respeito da ADIN 5908 que suspendeu dispositivos da Lei orgânica da PGE (LC 620/2011) que instituiu que as intimações, citações e notificações dos procuradores do estado sejam pessoais, mediante vista dos autos, com a remessa imediata aos representantes judiciais da fazenda pública estadual, o que não ocorrerá mais, embora não saiba se o TJ-RO já está utilizando essa nova prática, mas até então, os processos eram encaminhados a PGE para vista pessoal, sendo que traz este assunto somente para ficarmos atentos, pois não haverá mais intimações e citações pessoais em processos de interesse do IPERON também. O segundo assunto que gostaria de registrar para conhecimento deste Conselho, diz respeito a um instrumento de avaliação do MPS, que é o indicador de situação previdenciária (ISP) para RPPS, ao qual teve conhecimento pela rede mundial de computadores onde verificou que já houve uma avaliação do ano passado. Ressaltou também que esta avaliação que visa ser uma ferramenta para facilitar a gestão previdenciária e o controle social, aborda alguns itens, como por exemplo, conformidade, equilíbrio e transparência. Disse ainda que já existem duas avaliações, mas que não conseguiu obter o resultado qual teria sido a avaliação individual do IPERON, mas apenas dos RPPS existentes no Estado de Rondônia, o que gerou como colocação no 7º lugar nesses quesitos. A Presidente falou que a última informação que obteve sobre o assunto é que estavam filtrando para apresentarem o relatório, mas semana passada, não tivemos condições de fazer contato, mas que estará encaminhando um e-mail ao Secretário Mauro. A Conselheira Adma Franciane falou somente para informar que o Governador já assinou com relação à Lei da previdência complementar. A Presidente falou que nos manifestamos para a DITEL para que o Governador vete a emenda referente à Lei Complementar e mantenha o texto anterior. Falou ainda que já fez contato com SPPREV, mas precisa da Lei publicada para que a equipe comece a trabalhar e que precisa passar pelo Conselho Deliberativo. A Presidente disse que gostaria de deixar registrado, que esteve conversando com o Comandante Geral da Polícia Militar e que o mesmo está como Presidente do Conselho Fiscal do IPERON e fizemos algumas ponderações no que se refere à estrutura das reuniões daquele Conselho, devido a termos informações que tem reuniões que são realizadas fora do IPERON e que não pode acontecer, pois temos o equipamento de gravação que é justamente para gravar as reuniões, assim, como o CAD e o CSP. O Conselho Fiscal pertence ao IPERON e assim, como os demais as suas reuniões devem ser registradas no âmbito do Instituto, e informadas às datas de suas reuniões no site do IPERON. Lembrou que foi decidido pela maioria do Colegiado através do meio de comunicação no grupo do WhatsApp, que a **reunião ordinária do mês de abril**, será realizada no dia **25 de Abril do corrente ano**, permanecendo a mesma data. Também deliberado que a **reunião ordinária do mês de Maio** será realizada no dia **28 de Maio do corrente ano**. A Conselheira Presidente agradeceu a presença

*(Handwritten signatures and initials)*



e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, , **Joelma Alencar Diniz**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.

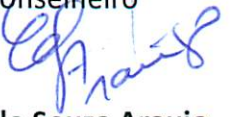
  
**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**  
Conselheira Presidente

  
**Adna Franciane Levino Gonzaga**  
Conselheira

  
**Adriel Pedroso dos Reis**  
Conselheiro

  
**Almir Santos Santana**  
Conselheiro

  
**Emílio Márcio de Albuquerque**  
Conselheiro


  
**Ercildo Souza Araujo**  
Conselheiro

  
**Francisco Borges Ferreira Neto**  
Conselheiro

  
**Helga Terceiro de Medeiros Chaves**  
Conselheira

  
**Ivan Pimenta Albuquerque**  
Conselheiro

  
**José Eudes Brasil**  
Conselheiro

  
**Mauro Bianchin**  
Conselheiro

  
**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Conselheiro

  
**Raíclin Lima da Silva**  
Conselheiro

  
**Sirlene Bastos**  
Conselheira